



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5906 DE 19/12/2016

Determina o cumprimento de ordens judiciais.

Luciano de Almeida Semensato, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos o cumprimento da ordem judicial emanada da Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo, que determina a obrigação de fazer consubstanciada na equiparação salarial com o paradigma Celso de Souza:

I- Processo nº 0011213-65.2014.5.15.0035.

Reclamantes: Adriano Berrelín de Souza, Arnaldo Moreira Dias Júnior, Edson do Nascimento, Hugo Aparecido Chagas, Reinaldo Romero Mendes, Roberto Carlos Beani, Sandro Aparecido Martins, Valdinei Aparecido do Prado, Vanderlei Nogueira de Freitas.

- implantação a partir de 01.12.2016 da equiparação salarial com o paradigma Celso de Souza. *Deverá ser aplicado o Padrão VIII, referência "H" do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.188, alterada pela Lei nº 2.606.*

Parágrafo único. Eventuais diferenças vencidas serão apuradas em processo judicial de liquidação de sentença, observado o disposto no art. 100 da Constituição Federal, inclusive quanto ao pagamento através de precatórios.

Art. 2º - Para os fins de demonstração no referido processo judicial, o Departamento de Recursos Humanos enviará ao Departamento Jurídico os respectivos recibos de pagamento dos servidores abrangidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 19 de dezembro de 2016.

Luciano de Almeida Semensato
Prefeito

Registrado e publicado neste Gabinete em 19/12/2016.
Notificado os interessados na data supra mencionada.